# LEI Nº 6.471, DE 13 DE MARÇO DE 2025

ALTERA A LEI Nº 1.193, DE 3 DE JULHO DE 2000, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO A REGULARIZAR OS LOTEAMENTOS DENOMINADOS SETORES 18 E 34, NO PERÍMETRO URBANO DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº 1.193, de 3 de julho de 2000, que autoriza o Executivo a regularizar os loteamentos denominados Setores 18 e 34, no perímetro urbano de Vilhena e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguintes alterações:

**"Art. 2º** Os loteamentos dos Setores 18 e 34 terão uso Predominante Residencial - PR, sendo permitidas, em conformidade com o planejamento urbano, as seguintes atividades:

**I -** mercearias e mercados;

**II** - açougues;

**III -** padarias e confeitarias;

**IV -** frutarias;

**V -** farmácias;

**VI -** supermercados;

**VII** - papelarias e livrarias;

**VIII -** bares, lanchonetes e restaurantes;

**IX -** casas lotéricas e instituições financeiras;

**X -** clínicas médicas e odontológicas;

**XI -** laboratórios;

**XII -** escritórios em geral;

**XIII -** comércios varejistas;

**XIV -** salões de beleza; e

**XV -** organizações religiosas, filantrópicas ou filosóficas.

**§ 1º** As atividades listadas deverão respeitar as normas de zoneamento e impacto urbano estabelecidas na legislação municipal." (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito

Vilhena, 13 de março de 2025.

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR**

Prefeito

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=898571d0-9a4d-47e5-920f-672cc4f08131

Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 17/03/2025 09:49:36 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE